TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2026

Município de Sarandi/RS

Secretarias Municipais de Sarandi – Administração Pública Municipal

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de tintas, materiais de acabamento e pintura, destinados à manutenção, conservação e melhoria dos prédios públicos municipais do Município de Sarandi/RS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UND. MED.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO LC N.º 123/06
1	CORANTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA TINTA BASE ÁGUA – EMBALAGEM DE 50 ML – CORES DIVERSAS A COMBINAR. Corante líquido concentrado para tingimento de tintas à base de água, compatível com tintas látex PVA, acrílicas, massas, texturas e/ou seladores à base de água. Boa dispersão e homogeneização, sem alterações prejudiciais às características normais da tinta. Embalagem original de 50 ml, fechada e identificada. Cores diversas, conforme necessidade do Município. Produto novo, dentro da validade. Comprovação por ficha técnica, catálogo, rótulo ou documento equivalente do fabricante.	8023	UN	120	R$ 10,40	R$ 1.248,00	Exclusivo ME/EPP
2	MASSA DE PREENCHIMENTO EXTRA LEVE / TAPA TUDO – EMBALAGEM DE 340 G. Massa pronta para uso, leve ou extraleve, para reparação e preenchimento de furos, fissuras, pequenas trincas e imperfeições. Adequada para alvenaria, reboco, gesso e drywall, e madeira quando indicada pelo fabricante. Boa aderência, facilidade de aplicação e acabamento, baixa retração, lixável e pintável. Produto monocomponente. Embalagem original de 340 g, identificada e dentro da validade. Comprovação por ficha técnica, catálogo, rótulo ou documento equivalente.	8044	UN	100	R$ 35,25	R$ 3.525,00	Exclusivo ME/EPP
3	MASSA PARA PEQUENOS REPAROS / TAPA FUROS – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 G. Massa pronta para preenchimento e correção de pequenos furos, fissuras, trincas e imperfeições, inclusive de pregos e parafusos. Indicada para alvenaria, reboco, gesso, drywall e superfícies compatíveis. Boa aderência, fácil aplicação, secagem adequada, baixa retração, lixável e pintável. Produto monocomponente. Pote, bisnaga ou embalagem equivalente com no mínimo 90 g, original e identificada. Comprovação por ficha técnica, catálogo, rótulo ou documento	8045	UN	200	R$ 11,85	R$ 2.370,00	Exclusivo ME/EPP

	equivalente.						
4	SELANTE ELASTOMÉRICO FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO E CALAFETAÇÃO – CARTUCHO COM NO MÍNIMO 300 ML. Selante monocomponente, pronto para uso, destinado à vedação, calafetação e tratamento de juntas, trincas, fissuras, emendas, calhas, rufos, parafusos e outros pontos sujeitos à infiltração ou movimentação. Deverá apresentar flexibilidade após a cura, boa aderência aos substratos compatíveis e resistência à exposição externa e às intempéries, conforme especificações do fabricante. Indicado para aplicação em alvenaria, concreto e/ou metal, conforme a finalidade e as recomendações técnicas do produto. Deverá permitir pintura após a cura, quando essa característica for prevista pelo fabricante. Fornecido em cartucho com capacidade mínima de 300 ml, compatível com pistola aplicadora convencional. Embalagem original, lacrada e dentro do prazo de validade. A comprovação das características técnicas deverá ser realizada por meio de ficha técnica, boletim técnico ou documentação equivalente do fabricante.	8047	UN	640	R$ 20,09	R$ 12.857,60	Exclusivo ME/EPP
5	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO PARA USO INTERNO E EXTERNO – EMBALAGEM DE 25 KG – COR A COMBINAR. Revestimento texturizado de base acrílica, pronto para uso, para proteção, acabamento e decoração de alvenaria, reboco, concreto e superfícies compatíveis. Boa aderência, resistência às intempéries, acabamento texturizado uniforme e capacidade de disfarçar pequenas imperfeições. Adequado a ambiente externo, inclusive chuva e radiação solar, conforme fabricante. Embalagem original de 25 kg, identificada e dentro da validade. Cor a combinar. Comprovação por ficha ou boletim técnico oficial.	8050	UN	154	R$ 124,02	R$ 19.099,08	Exclusivo ME/EPP
6	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRÍLICO PARA USO INTERNO E EXTERNO – EMBALAGEM DE 25 KG – COR BRANCA. Revestimento texturizado de base acrílica, pronto para uso, para proteção, acabamento e decoração de alvenaria, reboco, concreto e superfícies compatíveis. Boa aderência, acabamento uniforme, resistência às condições de exposição externa e capacidade de disfarçar pequenas imperfeições. Adequado a chuva e radiação solar, conforme fabricante. Embalagem original de 25 kg, identificada e dentro da validade. Cor branca. Comprovação por ficha ou boletim técnico oficial.	8051	UN	04	R$ 113,60	R$ 454,40	Exclusivo ME/EPP
7	THINNER/DILUENTE PARA TINTAS E PRODUTOS À BASE DE SOLVENTE – EMBALAGEM DE 18 LITROS. Mistura de solventes indicada para diluição de produtos à base de solvente compatíveis e limpeza de ferramentas e equipamentos de pintura. Adequado, conforme fabricante, para primers, lacas, seladores, vernizes e/ou outros revestimentos compatíveis. Boa capacidade de solvência e diluição, sem impurezas que	8052	UN	205	R$ 298,90	R$ 61.274,50	Exclusivo ME/EPP

	prejudiquem o uso. Embalagem original de 18 litros, fechada, identificada e segura. Rótulo com informações de segurança. Comprovação por ficha técnica e FDS, ou documentação equivalente exigida.						
8	CAL PARA PINTURA / CAIAÇÃO – SACO DE 8 KG – COR BRANCA. Cal específica para pintura por caiação em alvenaria, reboco, concreto, blocos e muros. Boa finura, homogeneidade, facilidade de preparo e aplicação, cobertura compatível e coloração branca uniforme. Apropriada para ambientes internos e externos conforme fabricante. Isenta de materiais estranhos, torrões endurecidos ou impurezas. Saco original de 8 kg, fechado e identificado. Atendimento às normas e regulamentações aplicáveis. Comprovação por embalagem, ficha técnica ou documento do fabricante.	8073	SC	50	R$ 25,73	R$ 1.286,50	Exclusivo ME/EPP
9	CAL PARA PINTURA / CAIAÇÃO – SACO DE 5 KG – COR BRANCA. Cal específica para pintura por caiação em alvenaria, reboco, concreto, blocos e muros. Boa finura, homogeneidade, facilidade de preparo e aplicação, boa cobertura e coloração branca uniforme. Apropriada para ambientes internos e externos e compatível com pigmentos/aditivos quando indicado pelo fabricante. Isenta de materiais estranhos, torrões endurecidos ou impurezas. Saco original de 5 kg, fechado e identificado. Atendimento às normas e regulamentações aplicáveis. Comprovação por embalagem, ficha técnica ou documento oficial do fabricante.	8078	SC	610	R$15,99	R$ 9.753,90	Exclusivo ME/EPP
10	CAL PARA PINTURA / CAIAÇÃO ADITIVADA COM FIXADOR – SACO DE 5 KG. Cal para pintura por caiação, com aditivo fixador incorporado à formulação, para alvenaria, reboco, concreto, blocos e muros. Boa aderência, homogeneidade, facilidade de preparo e aplicação e redução da liberação de pó após secagem em comparação com cal convencional sem fixador. Uso interno e externo conforme fabricante. Saco original de 5 kg, fechado e identificado. Comprovação por ficha técnica, embalagem, catálogo ou documento oficial que demonstre destinação para pintura/caiação e fixador incorporado.	8079	SC	560	R$ 16,20	R$ 9.072,00	Exclusivo ME/EPP
11	TINTA SPRAY AEROSSOL – ACABAMENTO METÁLICO – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML – COR A COMBINAR. Tinta em aerossol para pintura, acabamento, decoração e retoques, com acabamento metálico. Boa cobertura, aderência, pulverização uniforme, secagem compatível e resistência adequada. Indicada para superfícies compatíveis, como metais, madeira, gesso, cerâmica e/ou outros materiais conforme fabricante. Lata metálica pressurizada com no mínimo 350 ml e bico apropriado. Cor a combinar dentre as cores metálicas da linha regular. Embalagem identificada. Comprovação por ficha técnica, catálogo, rótulo ou documento oficial.	8048	UN	210	R$ 32,51	R$ 6.827,10	Exclusivo ME/EPP
12	TINTA SPRAY AEROSSOL PARA USO GERAL –	8049	UN	210	R$ 21,15	R$ 4.441,50	Exclusivo

	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML – COR A COMBINAR. Tinta em aerossol para pintura, acabamento e retoques em superfícies compatíveis. Boa aderência, cobertura, uniformidade, secagem adequada e resistência compatível com uso interno e/ou externo. Adequada para metais ferrosos, madeira, gesso, cerâmica, alvenaria e/ou outros substratos indicados pelo fabricante. Lata metálica pressurizada com no mínimo 350 ml e bico para pulverização uniforme. Cor a combinar dentre a linha regular. Embalagem identificada. Comprovação por ficha técnica, catálogo, rótulo ou documento oficial.						ME/EPP
13	HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES – EMBALAGEM DE 5 LITROS. Solução aquosa concentrada à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo de 10,0% a 12,0% p/p na data de fabricação, destinada ao uso profissional ou institucional, para limpeza, alvejamento e desinfecção de superfícies compatíveis, mediante diluição conforme as instruções do fabricante. Indicada para pisos, azulejos, calçadas, paredes, alvenaria, concreto e outras superfícies laváveis compatíveis com produtos à base de cloro, respeitadas as limitações de uso e as recomendações de segurança do fabricante. O produto deverá apresentar composição e estabilidade compatíveis com o prazo de validade informado pelo fabricante, com indicação das condições adequadas de armazenamento. Fornecido em embalagem plástica opaca, resistente à ação química do produto, original, lacrada de fábrica e com capacidade de 5 litros. O rótulo deverá conter, no mínimo, identificação do fabricante e do produto, composição, teor de cloro ativo, instruções de uso e diluição, lote, data de fabricação, prazo de validade e advertências de segurança aplicáveis. O produto deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme a categoria e a legislação sanitária aplicável, com comprovação da regularização correspondente. Apresentar ficha técnica e Ficha com Dados de Segurança (FDS), quando aplicável, para comprovação das características do produto e orientação quanto ao manuseio seguro.	8569	GALÃO	10	R$ 54,39	R$ 543,90	Exclusivo ME/EPP
Valor Total Estimado: R$ 132.753,48							

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para assegurar o funcionamento regular, contínuo e eficiente das Secretarias Municipais, mediante o suprimento de materiais de pintura e acabamento indispensáveis às rotinas de manutenção, conservação e preservação dos prédios, espaços e demais bens públicos municipais, garantindo condições adequadas de uso, segurança,

higiene e funcionalidade das estruturas utilizadas no desempenho das atividades administrativas e no atendimento à população.

Os itens objeto da contratação abrangem materiais essenciais para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em paredes, tetos, fachadas, esquadrias, estruturas metálicas e demais superfícies. Tais materiais desempenham papel fundamental na proteção das edificações contra os efeitos da ação do tempo, umidade, infiltrações, desgaste natural e corrosão, sendo indispensáveis para a preservação do patrimônio público municipal e a organização dos espaços institucionais.

A ausência ou o fornecimento irregular desses itens compromete diretamente a conservação dos imóveis públicos, acarretando a deterioração progressiva das estruturas, a redução de sua vida útil, o aumento dos custos com manutenções corretivas futuras, além de comprometer a segurança e as condições adequadas de trabalho dos servidores e de atendimento ao cidadão.

Ressalta-se que a contratação contempla o atendimento das necessidades de manutenção de forma contínua e centralizada para todas as Secretarias Municipais, possibilitando a racionalização das aquisições, o melhor controle dos estoques, a otimização dos recursos públicos e a garantia de uniformidade na qualidade dos materiais fornecidos.

Registra-se que a totalidade dos itens ora demandados integrava anteriormente o Processo Licitatório nº 125/2026 – Pregão Eletrônico nº 51/2026, regido pela Lei nº 14.133/2021, o qual resultou na ocorrência de itens desertos e/ou fracassados.

Diante desse cenário, e com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos e a adequada conservação do patrimônio municipal, procedeu-se à revisão e à adequação dos descritivos técnicos e/ou das estimativas de preços dos itens remanescentes, buscando eliminar eventuais restrições, ampliar a competitividade e assegurar a obtenção de propostas vantajosas para a Administração, sem prejuízo das exigências mínimas de qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes.

Assim, torna-se necessária a realização da presente licitação para a contratação dos itens remanescentes, como medida indispensável para assegurar o suprimento regular de materiais essenciais de conservação predial, a manutenção das condições adequadas dos imóveis públicos, a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços prestados à população, em

consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da legalidade e do interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na seleção de empresa(s) fornecedora(s), por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando o registro de preços para o fornecimento parcelado, sob demanda, de materiais de pintura e acabamento destinados a atender, de forma contínua, regular e padronizada, as necessidades de manutenção e conservação predial das Secretarias Municipais do Município de Sarandi/RS.

Trata-se de bens de natureza comum e consumo rotineiro, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, compreendendo tintas, massas, seladores, solventes, revestimentos texturizados e insumos correlatos. Tais materiais são indispensáveis para garantir a proteção contra a ação do tempo, umidade e corrosão, assegurando condições adequadas de uso, segurança, higiene, funcionalidade e preservação dos imóveis públicos.

Ressalta-se que a solução contempla exclusivamente a readequação dos descritivos técnicos e/ou das estimativas de preços dos itens que restaram desertos e/ou fracassados no Processo Licitatório nº 125/2026 – Pregão Eletrônico nº 51/2026, eliminando eventuais restrições indevidas que limitaram a competitividade no certame anterior, sem prejuízo das exigências mínimas de qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes (incluindo a comprovação de certificação ISO 9001 do fabricante para revestimentos químicos).

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que o Município realize as aquisições de forma escalonada e conforme a demanda efetiva de cada Secretaria, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de vencimento ou avarias de produtos químicos e promovendo maior economicidade, eficiência administrativa e racionalização do uso dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente, garantindo o suprimento dos itens remanescentes indispensáveis para a manutenção do patrimônio público municipal, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

4.1. Definição da natureza

4.1.1. Os produtos têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Quantitativos estimados

4.2.1. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência foram definidos com base em estimativa de consumo, considerando as demandas previstas da Administração, não se constituindo em obrigação de contratação integral, podendo a Administração realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade e conveniência, em observância ao interesse público.

4.3. Ausência de obrigação de contratação mínima

4.3.1. A presente contratação não gera à Administração a obrigação de adquirir os quantitativos totais estimados, tampouco estabelece quantitativo mínimo obrigatório, sendo a execução condicionada à efetiva demanda, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

4.3.2. Os quantitativos registrados constituem mera expectativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação, nos termos da legislação vigente.

4.4. Do planejamento

4.4.1. Os quantitativos estimados foram elaborados com base em histórico de consumo, projeções de demanda e planejamento administrativo, podendo sofrer variações durante a execução contratual, sem que isso implique qualquer direito à compensação por parte da contratada.

4.5. Da Vigência da Contratação

4.5.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

4.6. Da Subcontratação

4.6.1. Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega e Execução

5.1.1. Os itens da presente licitação deverão ser entregues pela(s) empresa(s) vencedora(s) de forma parcelada, **sem ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS**.

5.1.2. Os materiais deverão possuir qualidade adequada, atender às normas técnicas vigentes e ser compatíveis com as finalidades de uso, garantindo durabilidade, rendimento e bom acabamento.

5.1.3. O transporte, carga e descarregamento dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

5.1.4. Não serão aceitos materiais que apresentem embalagens violadas ou sem identificação do fabricante, quando aplicável, prazo de validade vencido ou inadequado, avarias, danos, defeitos de fabricação ou quaisquer irregularidades que comprometam sua qualidade, desempenho ou utilização, bem como materiais em desacordo com as especificações técnicas constantes em cada item.

5.1.5. Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões mínimos de desempenho, normas aplicáveis e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo admitidos produtos de qualquer fabricante que comprovadamente atendam às características exigidas.

5.2. Prazo de Entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos materiais será de até **07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Local de Entrega

5.3.1. Os materiais deverão ser entregues junto ao Almoxarifado Central do Município de Sarandi/RS, situado na Rua Júlio Mailhos, nº 1406 (ao lado da Escola Sarandi).

5.4. Horário

5.4.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em dias úteis, das 08:00hs às 11:00hs ou das 13:30hs às 16:30hs.

5.5. Do Recebimento Provisório e Definitivo dos Materiais

5.5.1. O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:

5.5.2. Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa e das condições aparentes dos itens;

5.5.3. Recebimento definitivo, após a conferência qualitativa e verificação da conformidade com as especificações do edital e da proposta, por servidor devidamente designado.

5.5.4. Somente serão considerados efetivamente recebidos os produtos que atenderem integralmente às condições estabelecidas, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações exigidas. Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pela contratada no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da Administração, sem custos adicionais ao Município.

5.6. Garantia

5.6.1. O prazo de garantia dos produtos, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n° 4687, de 30 de abril de 2025, que "Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços".

6.2. Os Gestores indicados deverão ser:

- **Leonir Cardozo** - Secretário Municipal de Administração;
- **Denize Dos Santos Mari** - Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Planejamento;
- **Ivana Cescon Tramontina** - Secretária Municipal de Educação, Cultura e

Esporte;

- **Jurandir José Zini** - Secretário Municipal de Obras e Viação;
- **Cassio Luiz Conterato** - Secretário Municipal da Saúde;
- **Jonas Guerino Pasqualotto** - Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

6.3. Os Fiscais indicados deverão ser:

- **Ricardo Deolinda da Silva** – Agente de almoxarifado central.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 14 (quatorze) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, sendo 07 (sete) dias destinados aos procedimentos internos de liquidação da despesa e 07 (sete) dias adicionais para a realização do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda, desde que a Nota Fiscal devidamente assinada esteja acompanhada do atestado de execução dos serviços e/ou recebimento dos materiais, firmado pelo Fiscal do Contrato.

7.2. A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, o número do Processo Administrativo e o número do empenho correspondente, visando agilizar os trâmites de conferência, liquidação e posterior pagamento, o qual somente será efetuado após a comprovação da regular execução do objeto contratado.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para as devidas correções, ficando o pagamento suspenso até a regularização da pendência.

7.4. Na hipótese prevista no item anterior, o prazo para pagamento será reiniciado após a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente regularizada, não acarretando qualquer ônus à Administração Pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na **Modalidade:** PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a **Forma:** ELETRÔNICA, com adoção do **Critério de julgamento:** pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme:

Artigo: 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

8.2. Exigências De Habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

8.3. Qualificação Técnica

8.3.1. Para os itens massas, selantes, texturas, corantes, thinners e tintas, na **FASE DE HABILITAÇÃO** o licitante deverá comprovar que o fabricante do produto ofertado possui **certificação ABNT NBR ISO 9001 vigente**, emitida por organismo certificador acreditado pela Cgcre/Inmetro ou por organismo de acreditação signatário do International Accreditation Forum - IAF.

8.3.2. A comprovação deverá permitir a verificação da autenticidade, validade, titularidade e correspondência entre o fabricante certificado e o fabricante do produto ofertado, mediante apresentação do certificado, consulta ao sistema oficial da certificadora, consulta ao CERTIFIQ/Inmetro, quando aplicável, ou outro meio idôneo de validação.

8.3.4. Quando houver indicação expressa de escopo no certificado ou na base de consulta, este deverá guardar pertinência com atividade industrial, fabril, comercial ou de gestão da qualidade relacionada aos produtos ofertados. A ausência de descrição detalhada de escopo no corpo do certificado não impedirá, por si só, a aceitação da certificaçõo, desde que comprovada sua validade, autenticidade e titularidade em nome do fabricante do produto ofertado.

Justificativa para exigência de certificação ISO 9001 dos fabricantes.

Considerando que os materiais classificados como massas, selantes, texturas, corantes, thinners e tintas, possuem aplicação direta na conservação, manutenção e recuperação de bens públicos, sendo submetidos a condições de uso que exigem durabilidade, resistência e estabilidade de desempenho, a Administração entende necessária a adoção de requisito técnico adicional relacionado ao controle do processo produtivo.

Dessa forma, para os itens enquadrados como tintas e produtos derivados, será exigida a comprovação de que o fabricante possui certificação do sistema de gestão da qualidade

conforme a norma ISO 9001, emitida por organismo certificador devidamente acreditado por entidade integrante do sistema internacional de acreditação (IAF), válida na data da apresentação da proposta.

A exigência não tem como finalidade restringir a competitividade ou direcionar a aquisição a determinado fabricante ou marca, mas assegurar que o produto fornecido seja originário de processo produtivo submetido a controles sistemáticos de qualidade, auditorias periódicas, rastreabilidade e padronização.

A certificação ISO 9001 representa mecanismo de garantia da manutenção dos padrões de fabricação, reduzindo riscos relacionados à variação de formulação, inconsistência entre lotes, perda prematura de desempenho e aquisição de produtos sem uniformidade técnica.

Ressalta-se que a Lei Federal nº 14.133/2021 admite a utilização de certificações e documentos técnicos como instrumentos de comprovação da qualidade dos produtos, conforme disposto no art. 42, inciso III, e art. 17, §6º, inciso III, quando devidamente justificados pela Administração.

A exigência encontra respaldo ainda no entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, especialmente no Acórdão nº 1.091/2025 – Plenário, que reconhece a possibilidade de exigência de certificações ISO em contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021, desde que exista motivação técnica demonstrando sua pertinência, proporcionalidade e relação com a qualidade do objeto contratado.

Portanto, a certificação ISO 9001 será exigida exclusivamente para os itens em que a característica do produto justifica a necessidade de controle de qualidade contínuo, especialmente tintas, massas, selantes, texturas, corantes e thinners, não se aplicando indiscriminadamente aos demais materiais.

8.4. Responsável Técnico

8.4.1. O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica das empresas, durante a realização do certame será o servidor: **Junior Valmor De Carli**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a presente compra/contratação é de **R$ 132.753,48 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos),** tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente aquisição/contratação será custeada pelas dotações orçamentárias correspondentes, as quais foram devidamente conferidas e validadas pelo setor responsável, mediante carimbo, data e assinatura no processo administrativo:

Secretaria Municipal de Administração

PA: 2009 – RV: 1500 –CR: 3215.8.

Secretaria Municipal de Obras e Viação

PA: 2042 – RV: 1500 – CR: 23426.5.

Secretaria Municipal de Saúde

PA: 2051 – RV: 1500 – CR: 42404-8.

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

PA: 2014 – RV: 1500 – CR: 50693.1.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PA: 2072 – RV: 1500/1001 – CR: 26167.0.

Sarandi/RS, 19 de outubro de 2026.

Géssica Luana de Oliveira
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 5885-8

Junior Valmor De Carli
Responsável Técnico